



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano 3

## SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 216, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 217 AO 220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 216, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinário, da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2023** e dá outras providências. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Nacional Nº 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 376 de 28/06/2016 do Plano Municipal de Educação –PME, Portaria nº005/11/10/2023 que institui o Fórum Municipal de Educação e demais dispositivos legais em vigor;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação – COMED, a ser realizada no dia 26 de outubro 2023, com abertura às 13:30 horas de modo presencial nas instalações do Colégio Municipal de São José do Município de São José do Jacuípe Bahia -BA, tendo como tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL" e seus eixos:

- Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distritais e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão e saúde;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- f) Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
- g) Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**Art. 2º** - O Fórum Municipal de Educação (FME), em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, são os responsáveis pela a implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

**Art. 3º** - A Comissão Geral tem natureza operacional, sendo orientada e devendo submeter suas proposições ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação. São atribuições:

- I Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED EXTRAORDINÁRIA;
- II Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III Programar apresentações culturais durante a COMED;
- IV Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
- V Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

**Art. 4º** - O Fórum Municipal de Educação poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal de Educação – COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

**Art. 5º** - A Conferência Municipal de Educação – COMED será presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Jacuípe, que estabelece que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor (a) fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** que caso haja negativa da administração ao gozo deste direito, ou por outra necessidade, de forma a impedir que o servidor (a) venha à deste fluir, é dever do poder Público o pagamento destes valores em pecúnia.

**CONSIDERANDO** o quanto posto no art. 58 da Lei Municipal nº 219/2010, que assim dispõe: *“Art. 58 – Licença Prêmio, é devida a todos os Profissionais em Educação, ao completar 05 (cinco) anos de serviço, ou seja, a cada cinco anos o direito de gozo de 03 (três) meses de licença sem prejuízo da remuneração percebida, em caso ou por necessidade do Serviço Público o mesmo não possa vir a gozar lhe é proporcionado o direito a receber os três meses de licença a título de conversão pecuniária indenizatória e não incidindo Imposto de Renda.”*

**CONSIDERANDO** que este é o entendimento uníssonos das mais altas cortes do país, conforme demonstra julgados abaixo transcritos, do STF:

“O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ DECIDIU QUE, “ESTA CORTE, NO JULGAMENTO DA ADI Nº 2.887/SP, DECLAROU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA EM FACE DA LC Nº 857/99/SP PARA ASSEGURAR A CONVERSÃO DAS LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES QUE JÁ HOUVESSEM IMPLEMENTADO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA A AQUISIÇÃO DESSE BENEFÍCIO. 3. PARA DISSENTIR DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO TRIBUNAL DE ORIGEM DE QUE O AGRAVADO JÁ HAVIA IMPLEMENTADO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO GOZO DO DIREITO, QUANDO DO ADVENTO DA LC Nº 857/99, SERIA NECESSÁRIO ANALISAR A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL E O CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NºS 636 E 279/STF. 4. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.” (AI-AGR 745905, DIAS TOFFOLI, STF).”



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

**CONSIDERANDO** que já houve nos termos da portaria nº 08 de 17 de maio de 2022, publicada no diário oficial do município na edição nº 000211, páginas 004 e 005, a concessão da mesma licença, entretanto, seu gozo/ recebimento ocorreu de forma parcial (1/3), restando ao servidor o recebimento de 2/3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a conversão da Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal **DANILO ARAUJO GUIMARÃES**, do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 158, lotado na secretaria municipal de educação, relativo ao período de 17/05/2022 a 17/08/2022, que será gozada/indenizada entre 02/10/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º** Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos, que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Parágrafo Único** – O Pagamento será realizado mensalmente, na mesma data de pagamento dos salários, até o limite de **2 (duas) parcelas**, correspondendo cada uma aos valores do vencimento do servidor (a), não incidindo Imposto de Renda.

**Art. 3º** A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista na legislação Municipal em vigor, e deverá ser fixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe/Ba, 24 de outubro de 2023.

**Alberlan Peris Moreira Da Cunha**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 02/10/2023 a 03/01/2024, a servidora **CLARIELZA OLIVEIRA DE SOUZA CARNEIRO**, matrícula nº94 lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Aux. Operacional da Educação, admitida em caráter efetiva em 29/12/1994.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de outubro de 2023.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 218, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/10/2023 a 17/01/2024, a servidora **MERCIA ARAUJO RIOS**, matrícula nº187 lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, admitida em caráter efetiva em 22/02/2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 16.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de outubro de 2023.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 219, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 19/10/2023 a 20/01/2024, a servidora **MARIA VANILZE CARNEIRO DE MATOS**, matrícula nº11 lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, admitida em caráter efetiva em 29/12/1994.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 19.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de outubro de 2023.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/10/2023 a 17/01/2024, a servidora **CIRLENE MOREIRA DOS SANTOS CUNHA**, matrícula nº566 lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, admitida em caráter efetiva em 22/02/2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 16.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 24 de outubro de 2023.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal